



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VI AO CONTRATO DE Nº 85/2018

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GILBERTO PARTICHELLI BARBOSA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº. 85/2018, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

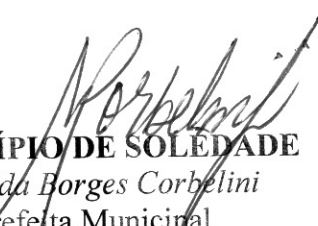
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.


CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar do dia 31 de dezembro de 2022 a 05 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 15 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**GILBERTO PARTICHELLI
BARBOSA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 8512018.....
Soledade, 15 / 12 / 2022.....
